



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL**

EMENDA REGIMENTAL Nº 02/2010-TJ, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera a redação do caput do art. 203 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que foi decidido na Sessão Plenária do dia 17 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - O *caput* do art. 203 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 203 - Desejando proferir sustentação oral, deverão os Advogados requerer a sua inscrição, nas vinte e quatro horas que antecederem a sessão de julgamento, cujo procedimento será regulamentado por resolução própria.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 17 de março de 2010.

*DES. RAFAEL GODEIRO
PRESIDENTE*

DES. CAIO ALENCAR

DES. ARMANDO DA COSTA FERREIRA

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

DES. OSVALDO CRUZ

DES. JUDITE NUNES

DES. ADERSON SILVINO

DES. CLÁUDIO SANTOS

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. AMÍLCAR MAIA

DES. DILERMANDO MOTA

DR. HENRIQUE BALTAZAR
JUIZ CONVOCADO